

RESOLUÇÃO N.º 007 de fevereiro de 2022.

Nomeia membros da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Corumbá, sob a presidência da Gerência de Políticas Públicas para a Igualdade Racial.

I - 05 representantes do Poder Público:

Órgão	Membros
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Rogério Cesar dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Nara Nazareth Lima Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde	Mariluce Gonçalves Leão
Secretaria Municipal de Governo	Victor Raphael de Almeida
Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	Sandro da Costa Asseff

II - 05 representantes da sociedade civil:

Entidades	Membros Titulares
Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes-ACODFAL	Davi Vital do Rosário
Instituto Madê Korê Odora do Pantanal-IMKOP	Jaqueleine Lima Monteiro
Associação da Comunidade Quilombola da Família Theodora Gonçalves de Paula-ACTHEO	Maria Ramona de Paula da Silva
Associação das Comunidades de Religião Matriz Africana de Corumbá e Região do Pantanal-OCOREMA	Clemilson Pereira Medina
Conselho Municipal de Saúde	Leia Vilalva de Moraes

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá elaborar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial bem como regulamentar o processo democrático para escolha dos delegados que representarão o Município de Corumbá na etapa estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de fevereiro de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 3fc0bc32**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>